

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026****Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

O **CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI**, Autarquia Federal criada por disposições da Lei nº 6.530/78 e regulamentada por meio do Decreto nº 81.871/78, neste ato representado por seu Presidente João Teodoro Da Silva, com mandato até 31/12/2027, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 0600/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Contratação Direta – Dispensa Eletrônica com Disputa, com critério de julgamento **menor preço do grupo único**, na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. A sessão virtual da dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br//>.

Data da Fase de Disputa Pública: 23/07/2026
Horário da Fase de Lances: 09:00 até 15:00 (Horário de Brasília).
Critério de Julgamento: Menor Preço do Grupo Único.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **aquisição de materiais de expediente**, para atendimento das necessidades do Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, conforme condições, exigências e quantitativos estabelecidos neste instrumento, de acordo com as especificações, qualidades e quantidades descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
1	Papel para impressão e escrita, formato A4 (210 mm x 297 mm), cor branca, gramatura 75 g/m², superfície lisa, corte uniforme, adequado para impressões e cópias em equipamentos a jato de tinta, laser e fotocopiadoras, acondicionado em caixa com	Caixa	50	R\$ 304,54	R\$ 15.227,00



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	10 (dez) resmas de 500 (quinhentas) folhas cada, totalizando 5.000 (cinco mil) folhas				
2	Papel para impressão e escrita, formato Ofício 2 (216 mm x 330 mm), cor branca, gramatura 75 g/m ² , superfície lisa, corte uniforme, adequado para uso em impressoras, copiadoras e atividades gerais de escritório, acondicionado em caixa com 10 (dez) resmas, contendo 500 (quinhentas) folhas por resma, totalizando 5.000 (cinco mil) folhas por caixa.	Caixa	10	R\$ 437,42	R\$ 4.374,20
3	Pasta catálogo, cor preta, formato compatível com folhas A4, com 100 (cem) envelopes plásticos finos e transparentes, sistema de fixação interna com 4 (quatro) colchetes/parafusos ou equivalente, capa resistente em PVC, polipropileno ou material de desempenho equivalente, adequada para organização, proteção e apresentação de documentos.	Unidade	10	R\$ 28,10	R\$ 281,00
4	Perfurador de papel, de mesa, com 2 (dois) furos, estrutura e	Unidade	8	R\$ 58,51	R\$ 468,08



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	mecanismo metálicos ou de desempenho equivalente, capacidade mínima de perfuração de 30 (trinta) folhas de papel 75 g/m ² por acionamento, com guia/margeador ajustável para alinhamento do papel, reservatório para resíduos de perfuração e distância padrão aproximada de 80 mm entre furos, adequado para uso contínuo em ambiente de escritório.				
5	Prendedor de papel tipo binder clip, largura nominal de 51 mm, corpo metálico em aço de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi preta ou equivalente, presilhas/alças metálicas resistentes, adequado para fixação e organização temporária de documentos sem perfuração, reutilizável, caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	10	R\$ 45,70	R\$ 457,00
6	Prendedor de papel tipo binder clip, largura nominal de 41 mm, corpo metálico em aço resistente, com acabamento em pintura epóxi preta ou equivalente, presilhas/alças	Caixa	10	R\$ 36,84	R\$ 368,40



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	metálicas resistentes, adequado para fixação temporária e organização de documentos sem perfuração, reutilizável, caixa com 12 (doze) unidades.				
7	Prendedor de papel tipo binder clip, largura nominal de 32 mm, corpo metálico em aço resistente, com acabamento em pintura epóxi preta ou equivalente, presilhas/alças metálicas resistentes, adequado para fixação temporária e organização de documentos sem perfuração, reutilizável, caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	10	R\$ 17,96	R\$ 179,60
8	Prendedor de papel tipo binder clip, largura nominal de 25 mm, corpo metálico em aço de alta resistência, com acabamento em pintura preta ou equivalente, alças metálicas resistentes, adequado para fixação temporária e organização de documentos sem perfuração, reutilizável, caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
9	Prendedor de papel tipo binder clip, largura nominal de 19 mm,	Caixa	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	corpo metálico em aço de alta resistência, com acabamento em pintura preta ou epóxi equivalente, alças metálicas rebatíveis e resistentes, adequado para fixação temporária e organização de documentos sem perfuração, reutilizável, caixa com 12 (doze) unidades.				
10	Prendedor de papel tipo binder clip, largura nominal de 15 mm, corpo metálico em aço de alta resistência, com acabamento em pintura preta ou epóxi equivalente, alças metálicas rebatíveis e resistentes, adequado para fixação temporária e organização de documentos sem perfuração, reutilizável, caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
11	Fita adesiva para empacotamento, cor marrom, largura nominal de 45 mm e comprimento mínimo de 45 m por rolo, confeccionada em filme plástico resistente, preferencialmente polipropileno biorientado (BOPP) ou material de desempenho equivalente, com	Embalagem	100	R\$ 37,73	R\$ 3.773,00



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	adesivo de boa aderência, adequada para fechamento de caixas, pacotes e embalagens, com desenrolamento regular e boa resistência ao manuseio e ao transporte, embalagem com 4 (quatro) rolos.				
12	Fita adesiva para empacotamento, transparente, largura nominal de 45 mm e comprimento mínimo de 45 m por rolo, confeccionada em filme plástico resistente, preferencialmente polipropileno biorientado (BOPP) ou material de desempenho equivalente, com adesivo de boa aderência, adequada para fechamento de caixas, pacotes e embalagens, com desenrolamento regular e boa resistência ao manuseio e ao transporte, embalagem com 4 (quatro) rolos.	Embalagem	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
13	Fita adesiva transparente, largura nominal de 12 mm e comprimento mínimo de 50 m por rolo, confeccionada em filme plástico resistente, preferencialmente polipropileno biorientado	Embalagem	10	R\$ 24,49	R\$ 244,90



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	(BOPP) ou material de desempenho equivalente, com adesivo de boa aderência, adequada para colagem, emendas, reforços leves, fechamento de pequenos volumes e uso geral em escritório, com desenrolamento regular e boa resistência à umidade, embalagem com 6 (seis) rolos.				
14	Fita adesiva transparente, largura nominal de 12 mm e comprimento mínimo de 10 m por rolo, confeccionada em filme plástico resistente, preferencialmente polipropileno biorientado (BOPP) ou material de desempenho equivalente, com adesivo de boa aderência, adequada para colagem, emendas, reforços leves e uso geral em escritório, com desenrolamento regular, boa transparência e resistência compatível com a finalidade do produto, embalagem com 10 (dez) rolos.	Embalagem	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
15	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, confeccionado em arame de	Caixa	40	R\$ 9,93	R\$ 397,20



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	aço galvanizado ou material de desempenho equivalente, com pontas cortantes e acabamento adequado para fixação regular de folhas em grampeadores compatíveis com esse padrão, acondicionado em caixa com 5.000 (cinco mil) unidades.				
16	Grampeador de mesa, estrutura metálica ou de material de resistência equivalente, compatível com grampos 24/6 e 26/6, capacidade mínima de grampeamento de 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m ² por acionamento, com base estável, preferencialmente antiderrapante, mecanismo de fácil acionamento e adequado para uso contínuo em ambiente de escritório.	Unidade	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
17	Clips para papel, metálicos, niquelados, tamanho 1/0, confeccionados em arame de aço ou material de desempenho equivalente, adequados para fixação e organização de documentos em ambiente de escritório, com acabamento uniforme,	Caixa	60	R\$ 4,34	R\$ 260,40



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	resistência compatível com o uso e sem rebarbas que comprometam o manuseio, acondicionados em caixa com 100 (cem) unidades.				
18	Clips para papel, metálicos, niquelados, tamanho 2/0, confeccionados em arame de aço ou material de desempenho equivalente, com acabamento uniforme, resistente à oxidação, sem rebarbas que comprometam o manuseio, adequados para fixação e organização de documentos em ambiente de escritório, acondicionados em caixa com 100 (cem) unidades.	Caixa	60	R\$ 4,39	R\$ 263,40
19	Clips para papel, metálicos, niquelados, tamanho 6/0, confeccionados em arame de aço ou material de desempenho equivalente, com acabamento uniforme, resistente à oxidação, sem rebarbas que comprometam o manuseio, adequados para fixação e organização de documentos em ambiente de escritório, acondicionados em caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Caixa	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
20	Clips para papel, metálicos, niquelados, tamanho 8/0, confeccionados em arame de aço ou material de desempenho equivalente, com acabamento uniforme, resistente à oxidação, sem rebarbas que comprometam o manuseio, adequados para fixação e organização de documentos em ambiente de escritório, acondicionados em caixa com 25 (vinte e cinco) unidades.	Caixa	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
21	Clips para papel, metálicos, niquelados, tamanho 10/0, confeccionados em arame de aço ou material de desempenho equivalente, com acabamento uniforme, brilho regular, resistente à oxidação, flexível e resistente ao uso, sem rebarbas que comprometam o manuseio ou danifiquem os documentos, adequados para fixação e organização de papéis em ambiente de escritório, acondicionados em caixa com 20 (vinte) unidades.	Caixa	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
22	Pilha alcalina AA, não recarregável, tensão nominal	Unidade	240	R\$ 7,11	R\$ 1.706,40



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	de 1,5 V, tamanho padronizado AA (IEC LR6 ou ANSI 15A), isenta de mercúrio e cádmio adicionados, adequada para uso em equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo, com desempenho estável, boa durabilidade em armazenamento e proteção contra vazamento em condições normais de uso, acondicionada em embalagem original do fabricante.				
23	Pilha alcalina AAA, não recarregável, tensão nominal de 1,5 V, tamanho padronizado AAA (IEC LR03 ou ANSI 24A), isenta de mercúrio e cádmio adicionados, adequada para uso em equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo, com desempenho estável, boa durabilidade em armazenamento e proteção contra vazamento em condições normais de uso, acondicionada em embalagem original do fabricante.	Unidade	240	R\$ 7,49	R\$ 1.797,60
24	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1,0 mm, corpo sextavado ou hexagonal, transparente ou translúcido,	Caixa	10	R\$ 50,86	R\$ 508,60



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	com tampa ventilada na cor da tinta, escrita macia e uniforme, adequada para uso contínuo em escritório, com esfera resistente e tinta de secagem rápida, acondicionada em caixa com 50 (cinquenta) unidades.				
25	Caneta esferográfica preta, ponta média de 1,0 mm, corpo sextavado ou hexagonal, transparente ou translúcido, com tampa ventilada na cor da tinta, escrita macia e uniforme, adequada para uso contínuo em escritório, com esfera resistente e tinta de secagem rápida, acondicionada em caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Caixa	5	R\$ 55,93	R\$ 279,65
26	Caneta esferográfica azul, ponta fina de 0,7 mm, corpo plástico resistente, transparente ou translúcido, com tampa na cor da tinta, escrita macia, uniforme e de secagem rápida, adequada para uso contínuo em escritório, com ponta metálica resistente e acondicionada em caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
27	Caneta esferográfica preta, ponta fina de 0,7 mm, corpo	Caixa	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	plástico resistente, transparente, translúcido ou equivalente, com tampa na cor da tinta, escrita macia, uniforme e de secagem rápida, adequada para uso contínuo em escritório, com ponta metálica resistente, acondicionada em caixa com 12 (doze) unidades.				
28	Caneta esferográfica vermelha, ponta fina de 0,7 mm, corpo plástico resistente, transparente, translúcido ou equivalente, com tampa na cor da tinta e clip, escrita macia, uniforme e de secagem rápida, adequada para uso contínuo em escritório, com ponta metálica resistente, acondicionada em caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	5	R\$ 42,90	R\$ 214,50
29	Marcador de texto fluorescente amarelo, com ponta chanfrada de 1,4 mm a 5 mm, apto a produzir traço fino para sublinhado e traço largo para destaque, corpo plástico resistente, tampa com vedação adequada, tinta fluorescente à base de água, de secagem rápida, com boa visibilidade	Caixa	20	R\$ 38,51	R\$ 770,20



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	sobre papel comum e cópias, apropriado para uso contínuo em escritório, acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades.				
30	Marcador de texto fluorescente laranja, com ponta chanfrada de 1,4 mm a 5 mm, apto a produzir traço fino para sublinhado e traço largo para destaque, corpo plástico resistente, tampa com vedação adequada, tinta fluorescente à base de água, de secagem rápida, com boa visibilidade sobre papel comum e cópias, apropriado para uso contínuo em escritório, acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
31	Marcador de texto fluorescente rosa, com ponta chanfrada de 1,4 mm a 5 mm, apto a produzir traço fino para sublinhado e traço largo para destaque, corpo plástico resistente, tampa com vedação adequada, tinta fluorescente à base de água, de secagem rápida, com boa visibilidade sobre papel comum e cópias, apropriado para uso contínuo	Caixa	10	R\$ 39,39	R\$ 393,90



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	em escritório, acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades.				
32	Marcador de texto fluorescente verde, com ponta chanfrada de 1,4 mm a 5 mm, apto a produzir traço fino para sublinhado e traço largo para destaque, corpo plástico resistente, tampa com vedação adequada, tinta fluorescente à base de água, de secagem rápida, com boa visibilidade sobre papel comum e cópias, apropriado para uso contínuo em escritório, acondicionado em caixa com 12 (doze) unidades.	Caixa	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
33	Grampo plástico para pasta, tipo trilho, composto por haste e fixador, confeccionado em plástico injetado resistente, preferencialmente polietileno, polipropileno ou material de desempenho equivalente, com dimensões aproximadas de 195 mm x 7 mm x 58 mm, adequado para arquivamento e organização de documentos em pastas e processos, com capacidade aproximada de fixação de até 300 (trezentas)	Pacote	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	folhas de papel 75 g/m ² , sem deformação que comprometa o uso regular, acondicionado em pacote com 50 (cinquenta) unidades.				
34	Grampo tipo trilho para pastas, metálico, com distância aproximada de 80 mm entre furos, haste com furo e comprimento útil mínimo de 50 mm, confeccionado em aço estanhado, folha-de-flandres ou material metálico de desempenho equivalente, adequado para arquivamento e organização de documentos em pastas e processos, com capacidade mínima para fixação de 300 (trezentas) folhas de papel 75 g/m ² , sem rebarbas ou deformações que comprometam o uso regular, acondicionado em caixa com 50 (cinquenta) jogos.	Caixa	300	R\$ 23,45	R\$ 7.035,00
35	Umedecedor de dedos, em pasta/gel, não tóxico, inodoro, acondicionado em recipiente plástico resistente, conteúdo líquido mínimo de 12 g, adequado para facilitar o manuseio de papéis, documentos e cédulas, sem	Unidade	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	danificar o material manuseado, apropriado para uso contínuo em escritório.				
36	Bloco de notas adesivas, em cores neon sortidas, medindo 38 mm x 50 mm, com folhas reposicionáveis, adequado para pequenas anotações, lembretes, recados e marcações em documentos, com adesivo de boa fixação que permita remoção e reaplicação sem danificar papéis ou superfícies lisas, confeccionado em papel de gramatura compatível com a finalidade do produto, acondicionado em embalagem com 4 (quatro) blocos de 100 (cem) folhas cada, totalizando 400 (quatrocentas) folhas.	Embalagem	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00
37	Bloco de notas adesivas, cor amarela, medindo 76 mm x 76 mm, com 100 (cem) folhas reposicionáveis por bloco, adequado para anotações, lembretes, recados e marcações em documentos, com adesivo de boa fixação que permita remoção e reaplicação sem danificar papéis ou superfícies lisas e	Bloco	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	sem deixar resíduos, confeccionado em papel de gramatura compatível com a finalidade do produto, apropriado para uso contínuo em escritório.				
38	Pasta plástica em L, formato A4, medindo aproximadamente 220 mm x 300 mm, confeccionada em polipropileno transparente, cristal ou material de desempenho equivalente, flexível e resistente, adequada para proteção, organização, armazenamento e transporte de documentos, relatórios e folhas avulsas, acondicionada em pacote com 10 (dez) unidades.	Embalagem	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
39	Etiqueta adesiva branca, para impressão inkjet, laser e copiadora, formato carta, medindo 25,4 mm x 66,7 mm por etiqueta, com adesivo permanente, dispostas em 30 (trinta) etiquetas por folha, acondicionadas em embalagem com 100 (cem) folhas, totalizando 3.000 (três mil) etiquetas, adequada para identificação de documentos,	Embalagem	30	R\$ 95,90	R\$ 2.877,00



Item	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Global Estimado
	pastas, correspondências, caixas e materiais de escritório.				
40	Tesoura de uso geral, 8 polegadas, lâminas em aço inox, cabo em polipropileno ou material plástico resistente, apropriada para uso em escritório, com bom desempenho de corte e resistência à corrosão, unidade.	Unidade	20	R\$ 24,58	R\$ 491,60

VALOR GLOBAL ESTIMADO TOTAL: R\$ 53.485,73

1.2. Os bens adquiridos devem ser entregues no endereço abaixo identificado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos:

Sede do COFECI, localizada no SDS, BLOCO A, LOTE 44, EDIFÍCIO BOULEVARD CENTER, SALAS 201/210 – BRASILIA - DF – CEP: 70.391-900

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço do grupo único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Compras.gov.br, CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste AVISO, prevalecerão as deste instrumento convocatório.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Considerando que a presente contratação foi estruturada em grupo único e que o valor global estimado do grupo é de R\$ 53.485,73 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), inferior ao limite legal aplicável, a disputa será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do benefício.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. Aplica-se o disposto na alínea “c” do item 2.2.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. Sociedades cooperativas.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete, transporte, carga, descarga, seguros, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, bem como de entregar os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6.1. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.7.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.7.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), de acordo com o Art. 9º da IN SEGES/ME nº 67, de 08/07/2021.

3.8.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

COFECI



3.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.8.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO GRUPO.

4.2.2. A proposta deverá ser preenchida de acordo com o Anexo II deste aviso.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O INTERVALO MÍNIMO de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (hum real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO GRUPO ÚNICO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance, conforme modelo disponibilizado (vide anexo II deste Aviso) e, se necessário, de documentos complementares.

5.4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser preenchida e enviada pelo sistema de compras, conforme as especificações do objeto contidas no ANEXO II do presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;



- 5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica responsável pelo objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Ficará facultado ao agente de contratação estabelecer um prazo máximo de tempo para que a licitante se manifeste no chat do sistema eletrônico Compras.gov.br, quando convocada à negociação ou ao esclarecimento de dúvidas. A ausência de manifestação poderá ensejar na desclassificação da licitante.



5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, terá início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificado a serem exigidos para fins de habilitação serão:

6. 1. Habilitação Jurídica:

6.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor;

6.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. Habilitação Técnica:

6.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem similar com o objeto da contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.3.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso estes requisitos não sejam atendidos, impossibilitando ao COFECI a efetuar diligência que julgar necessária, os atestados não serão considerados;

6.3.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimentos de bens prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.3.1.1.3. Os atestados deverão referir-se a contratos já concluídos, ou cuja execução já tenha iniciado há pelo menos 12 (doze) meses com relação à data de apresentação do atestado, exceto se houver sido firmado para execução em prazo inferior, aceito apenas mediante apresentação do contrato. Em qualquer caso, o fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

6.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6.5. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no procedimento ou futura contratação:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.5.1. Para a consulta de pessoa jurídica, os itens “b” a “d” acima poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5.3. Sendo constatada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório.

6.5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.6. Constatada a existência de sanção impeditiva ao prosseguimento, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



6.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. A contratação será formalizada por termo de contrato, nos termos da minuta anexa a este Aviso.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceitação pela Administração.

7.4. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato/termo equivalente.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Conforme previsto no Termo de Referência e na legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. Devendo a Administração tomar as providências cabíveis.



9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Poderá a Administração revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.



Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

COFECI



9.13. A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.14. A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

9.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

9.16. Não haverá fase recursal na presente dispensa eletrônica.

9.17. As dúvidas ou solicitações de esclarecimentos referentes a esse Aviso deverão ser enviadas até o segundo dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE via internet, através do endereço eletrônico licitacoes@cofeci.gov.br.

9.18. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.19. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.19.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.19.2. ANEXO II - Minuta do Modelo de Proposta Comercial.

9.19.3. ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília - DF, 06 de julho de 2026.

Original Assinado.

João Teodoro da Silva

Presidente - COFECI